



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 116, DE 02 de Junho de 2021

**"DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO
IV CONCURSO DE FOTOGRAFIA
AMBIENTAL DE IVOTI."**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 38/2021, que regulamenta a programação da XVI Semana Municipal do Meio Ambiente de Ivoti, torna público o IV Concurso de Fotografia Ambiental de Ivoti com a temática "Bem-Estar Animal: Você também é responsável", assim como a forma de participação, conforme segue:

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O IV Concurso de Fotografia Ambiental de Ivoti tem por objetivo sensibilizar através da expressão fotográfica as questões de saúde pública e bem-estar animal e promover a relação entre as pessoas e os animais, no âmbito da prevenção do abandono dos animais, registrando imagens que demonstrem o quanto o animal é importante na vida do ser humano e essa relação de amor.

1.2 A Secretaria de Meio Ambiente preocupada com a proteção da saúde das pessoas com relação ao Covid-19 estimula que as fotos sejam tiradas dentro de casa ou em sua propriedade, não sendo recomendado saída ao meio externo para obter a foto.

2 DO TEMA

2.1 O IV Concurso de Fotografia Ambiental de Ivoti contempla o seguinte tema geral: "Bem-Estar Animal – Você também é responsável".

3 DO PÚBLICO ALVO

3.1 Considerando que no ano de 2020 o IV Concurso de Fotografia Ambiental foi suspenso e sendo relançado em 2021 com a mesma temática, as fotografias encaminhadas por e-mail no ano de 2020 e com autorização do participante poderão ser analisadas nesse concurso.

3.2 O concurso é aberto para todas as pessoas residentes ou não residentes no município.

3.3 O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.1** Cada participante poderá enviar até duas (2) fotos de sua autoria.
- 4.2** A inscrição ocorrerá no período prazo do início da publicação do EDITAL até 03 de setembro de 2021, sendo realizada por e-mail ambiental@ivoti.rs.gov.br no qual o participante deverá enviar a(s) foto(s), preencher a ficha de inscrição (Anexo I), com seus dados e ainda completar a frase *Porque “Meu(s) animal(is) é(são) especial(is)...”*.
- 4.3** A(s) foto(s) deve(m) ser enviado por o e-mail, escrevendo, no assunto da mensagem, o termo Concurso de Fotografia Ambiental. No corpo da mensagem, deve constar o nome utilizado na Ficha de Inscrição.
- 4.4** Os dados fornecidos pelo participante deverão ser corretos, verdadeiros e completos.
- 4.5** A(s) foto(s) poderão ser coloridas e/ou preto e branco, orientação paisagem (horizontal) e ser enviadas em formato digital JPG, no maior tamanho possível conforme o equipamento utilizado.
- 4.6** O(s) animal(is) deve(m) estar ocupando pelo menos 40% do espaço da foto, justamente para fomentar a questão do bem-estar animal.
- 4.7** As fotos devem ser de autoria do inscrito, inéditas e não terem sido inscritas em nenhum outro concurso fotográfico.
- 4.8** Os direitos de uso das fotos inscritas ficam cedidos à Prefeitura de Ivoti para fins de divulgação deste concurso, não havendo remuneração ao autor da mesma.
- 4.9** Os autores das fotos vencedoras cedem automaticamente para a Prefeitura de Ivoti os direitos de uso das mesmas sem pagamento além da premiação mencionada neste edital.
- 4.10** Cada fotografia deverá receber uma legenda que complete/exemplifique a frase “Meu(s) animal(is) é(são) especial(is) porque...” a ser informado na ficha de inscrição junto com o local onde a mesma foi feita.
- 4.11** A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.
- 4.12** Serão aceitos apenas as inscrições e os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos neste edital.
- 4.13** Fica obrigatório, em caso de fotografias onde apareçam pessoas, a autorização do uso de imagem da (s) pessoa (s), a qual deve ser assinada e enviada.
- 4.14** O modelo de autorização (Anexo II) está disponível no site <http://www.ivoti.rs.gov.br/ceami/ecomania> e deverá ser preenchido integralmente, com os dados corretos e verdadeiros, sob pena do (a) autor (a)



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

responder sanções previstas em lei.

4.15 Cada concorrente poderá inscrever 2 (duas) fotografias, porém poderá receber somente uma premiação.

4.16 Para todas as fotos inscrita, a técnica é livre, podendo ser utilizado qualquer recurso complementar de lentes, filtros especiais, de ampliação e tratamento básico (brilho, contraste, saturação e cor), sendo proibida a inclusão ou exclusão de objetos na cena.

4.17 É vedada a participação de qualquer servidor da Prefeitura lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente (provimento efetivo, cargo de comissão ou estagiário) e dos jurados constituintes da Comissão Julgadora.

4.18 Os participantes menores de 18 (dezoito) anos estarão autorizados a participar e receber a premiação deste concurso desde que assistidos legalmente por seus pais ou responsáveis legais, através de uma autorização (Anexo III) por escrito disponível no site <http://www.ivoti.rs.gov.br/ceami/ecomania> e deve ser assinada e enviada.

5 DO JULGAMENTO

5.1 A seleção e o julgamento das fotografias serão feitos por uma Comissão composta por 3 (três) profissionais ligados à área de fotografia e à temática do concurso, convidados pela Comissão Organizadora.

5.2 Serão selecionados doze (12) fotografias finalistas.

5.3 Nenhum da Comissão Julgadora poderá ser candidato.

5.4 O julgamento das fotografias será realizado no dia 10 de setembro de 2021.

5.5 A Comissão Julgadora deverá utilizar como critérios:

- a) Técnica e qualidade da fotografia;
- b) Criatividade;
- c) Coerência com a temática;
- d) Expressão saudável do animal;
- e) Mensagem da fotografia.

5.5.1 Para cada critério de avaliação, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), por membro da Comissão. Dessa forma, será calculada a média por critério e, em seguida, a média geral que representará a nota final.

5.5.2 Será considerado como critério de desempate respectivamente a maior nota em técnica e qualidade da fotografia, criatividade, coerência com a temática, expressão saudável do animal e mensagem da fotografia.

5.5.3 Para o julgamento da Comissão será apresentado apenas as imagens e a frase. Não constando o nome do inscrito.

5.6 As fotografias finalistas ficarão expostas em local ainda a ser definido pela



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão Organizadora.

5.6.1 Por questões de saúde a critério da Prefeitura as datas de análise das fotos, retirada dos prêmios e exposição poderão ser prorrogadas a qualquer momento.

6 DO RESULTADO

6.1 Somente os vencedores serão comunicados do resultado, por telefone no dia 13 de setembro de 2021.

6.2 A retirada dos respectivos prêmios ocorrerá no mês de setembro, em data a ser divulgada posteriormente.

6.3 Se o vencedor for menor de idade, deverá estar acompanhado de um responsável legal para a retirada.

6.4 Os resultados também serão divulgados no site do Município de Ivoti, (www.ivoti.rs.gov.br), link do Ceami e nas redes sociais.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 Será conferido como premiação os itens conforme classificação abaixo:

- a) Vencedor – 1º lugar – Kindle;
- b) 2º Lugar – Kit diferenciado de acordo com o animal concorrente; e
- c) 3º Lugar – um dia de estética no petshop, escolhido pela Comissão Organizadora.

7.1.1 Todos os participantes receberão um certificado de participação emitido pela Secretaria do Meio Ambiente e as 12 (doze) fotos selecionadas serão transformadas em calendário, agenda ou material para divulgação.

8 DA DIVULGAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

8.1 As fotografias premiadas serão divulgadas em exposição itinerante.

8.2 O autor, ao enviar as fotografias para a avaliação da Comissão Julgadora, autoriza a utilização de suas imagens: na exposição realizada ao final do Concurso, na divulgação na mídia e em todo e qualquer evento, organizados pela Prefeitura Municipal de Ivoti, sempre publicadas com o devido crédito ao autor.

8.3 As fotos poderão ser utilizadas pelos organizadores conforme situações descritas no regulamento.

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 A Comissão Organizadora é constituída por representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SSMA.

10 CRONOGRAMA DO CONCURSO



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- a) Inscrições: Início da publicação do EDITAL até 03/09/2021;
- b) Análise das fotos: 10/09/2021;
- c) Resultado: 13/09/2021; e
- d) Entrega da Premiação: 23/09/2021.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critérios dos organizadores, a desclassificação da fotografia e do participante.

11.2 Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com a temática do concurso, “Bem-Estar Animal – Você também é responsável”.

11.3 Todo autor, ao inscrever sua obra para participar deste Concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade civil, e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados na obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Prefeitura Municipal de Ivoti – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SSMA, apoiadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgações vinculadas à promoção do IV Concurso de Fotografia Ambiental.

11.4 A premiação será adquirida com verba proveniente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

11.5 Caso haja a numeração inferior a 12 pessoas inscritas, o concurso poderá ser prorrogado.

11.6 Ao se inscrever no Concurso o participante, automaticamente, está de acordo com todos os termos deste regulamento.

11.7 Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

11.8 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

11.9 As dúvidas sobre o presente concurso poderão ser esclarecidas através do e-mail ambiental@ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 02 de junho de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:.....

Endereço:.....

Nº Complemento:.....

Bairro:..... CEP:.....

RG:..... CPF:.....

Telefone:.....

E-mail:.....

Quantidade de fotografias concorrendo:

() 1

() 2

Tipo de equipamento utilizado:.....

Dados das Obras concorrentes:

FOTO Nº 1

Nome:.....

Complete a frase porque “Meu(s) animal(is) é(são) especial(is).....

.....

Descrição do local:.....

FOTO Nº 2

Nome:.....

Complete a frase porque “Meu(s) animal(is) é(são) especial(is).....

.....

Descrição do local:.....

Concordo integralmente com os termos dispostos neste regulamento, e:

- Autorizo a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Ivoti, das fotos inscritas no IV Concurso de Fotografia Ambiental de Ivoti;

- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Assinatura
DATA: ____/____/____.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu....., autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por.....

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Ivoti.

O IV Concurso de Fotografia Ambiental de Ivoti não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o Município de Ivoti.

O IV Concurso de Fotografia Ambiental de Ivoti é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar o meio ambiente.

Ivoti, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CPF N° _____

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO IV CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL

“BEM-ESTAR ANIMAL – VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL”.

(MENOR DE IDADE)

Pelo presente Termo de Autorização:

_____, portador do RG nº _____
_____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado no(a)
_____, na cidade de
_____, na condição de
representante legal do menor
_____, portador
do RG nº _____ e do CPF nº
_____, para todos os fins de direito, autorizo o menor
acima qualificado a participar do IV CONCURSO FOTOGRAFIA AMBIENTAL
“BEM-ESTAR ANIMAL – VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL”, e por
consequência a veiculação e o uso da(s) imagem(ens) elaborada(s) para efetivação da
inscrição no dito concurso.

Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso, disponível no
site <http://www.ivoti.rs.gov.br/ceami/ecomania>.

Por esta ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

Ivoti, _____ de _____ de 20____

CPF nº _____

RESPONSÁVEL PELO MENOR